



*Preencher apenas na 1ª candidatura a alojamento os pontos 2, 3 e 4*

2. Teve benefícios sociais no ano anterior?  Sim  Não

Se sim, de que entidade \_\_\_\_\_

Quais  Bolsa Montante ,€  Alojamento

3. Quais os motivos por que solicita alojamento?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Onde está a residir no momento do pedido?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES

1. O período para que é válido o presente benefício é desde o 1.º dia de aulas até ao último dia útil do mês de Julho do ano lectivo respectivo.
2. Os pedidos de alojamento para estadas curtas deverão ser solicitados ao Administrador dos Serviços de Acção Social, sendo despachados caso a caso.
3. O alojamento é válido apenas para o ano lectivo a que se refere. A permanência na residência necessita de ser solicitada e renovada em cada ano lectivo.
4. Os alunos que efectuarem a candidatura a alojamento devem levantar a respectiva credencial até ao dia 16 de Outubro, sob pena de perderem o direito ao mesmo.
5. Os pedidos para mudança de quarto deverão dar entrada nos SAS, através de requerimento, a partir do dia 1 de Dezembro de cada ano lectivo.

### Declaração

Declaro que tomei conhecimento dos termos pelo qual é válido o meu alojamento e que me comprometo a deixar vagos o quarto e outros serviços comuns até ao último dia útil do mês de Julho do ano lectivo respectivo.

Setúbal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ O Candidato \_\_\_\_\_